



**PORTARIA Nº 121, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**EXONERA, A PEDIDO, ANDREIA LAMPERTI DA FUNÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFESSOR REGENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA I.**

**PEDRO RABUSKE**, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **ANDREIA LAMPERTI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 043.136.029-41, da função em caráter temporário de **PROFESSOR REGENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA I**, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 17 de fevereiro de 2017.

**PEDRO RABUSKE**  
Prefeito Municipal